

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 987/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 29, inciso I, do DECRETO Nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício de 2022, e;

Considerando a necessidade de contratação da empresa especializada/concessionária Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica destinado a atender a Secretaria da Fazenda (sede e anexos), Delegacias Regionais de Fiscalizações, Agências Avançadas e de Atendimento e Postos Fiscais, de acordo com o MEMORANDO SEFAZ/DAF/GGA/ Nº 163/2022 (SGD 2022 25009 0042485);

Considerando que a ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A é concessionária de energia elétrica do estado do Tocantins não havendo concorrência nessa prestação de serviços no Estado;

Considerando que o preço ofertado pela empresa não faz distinção de ser o consumidor público ou privado e que os mesmos não são objetos de negociação da contratação, pois são regulamentadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 359/2022/ASSEJUR, SGD 2022/25009/079023), às páginas 141-143;

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no inciso XXII do art. 24 da Lei 8666/93, em favor da empresa: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, no valor total anual de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), conforme instrução do processo administrativo 2022/25000/000872.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 02/12/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 995, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora ANA FERREIRA ALVES MARTINS, nº funcional 768902-3, Superintendente do Tesouro Estadual, previstas para o período de 1º a 30 de dezembro de 2022, período aquisitivo 2021/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à Servidora.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 089/2022 da Secretaria da Fazenda, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
CNPJ: 81.243.735/0009-03

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Microcomputador Bios Deverá ser desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou via Copyright, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou adaptações, ou ajustes ou customizações. O FABRICANTE do computador deverá ter direito de edição irrevisto sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido; Deverá possuir no próprio hardware ofertado cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização; Deverá estar em conformidade com a especificação UEFI 2.5 (http://www.uefi.org) e o mesmo deve ser comprovada através do site http://www.uefi.org/members, sendo o fabricante do computador membro em qualquer categoria; O FABRICANTE do equipamento deverá disponibilizar a BIOS na versão mais atual e prover em seu site da internet todas as atualizações de aperfeiçoamento e segurança; Deverá dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, unidade de armazenamento, processador e memória com execução de testes independente do estado/ versão sistema operacional. A ferramenta deverá ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário; Deverá possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil e campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário; Deverá possuir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para os recursos de administração da BIOS, permitindo que estas sejam ativadas e desativadas via setup. Segurança A BIOS deverá estar em conformidade com a normativa de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015 ou outra similar, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma; Deverá possuir ferramenta que possibilite realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, de maneira que as informações não possam ser recuperadas, mesmo quando utilizados recursos profissionais para essa finalidade, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança ISO/IEC 27040:2015 ou NIST 800-88 e suas derivações. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo FABRICANTE do equipamento; A BIOS deverá possuir uma cópia de segurança armazenada no próprio hardware ofertado, garantindo assim seja capaz de restaurar automaticamente caso seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização. Controladora de vídeo Controladora de vídeo com no mínimo 2 GB (dois gigabytes) de memória e resolução mínima de 4096x2160; Capacidade para controlar no mínimo 2 (dois) monitores simultaneamente; Suporte aos padrões OpenGL 4.4 e DirectX 12, ou versões superiores. Fonte de Alimentação Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos); Deve estar acompanhado com cabo de alimentação padrão NBR 14136. Gabinete Deverá ser do tipo Ultra Small Form Factor (ultracompacto); Deverá acompanhar um suporte que acondicione o gabinete e um monitor para que o conjunto seja montado de forma a otimizar o espaço de trabalho, no mesmo padrão de cores do conjunto, sendo do mesmo fabricante do equipamento ou homologado pelo fabricante; Deve permitir a abertura do gabinete sem utilização de ferramentas, de forma a possibilitar a troca de componentes. Serão aceitos parafusos recantilhados para a abertura do gabinete. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original do fabricante do equipamento; Conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Alto-falante integrado ao gabinete ou placa-mãe; Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on); Deverá possuir um local apropriado, para uso de cadeado ou fechadura para controle de acesso ao interior do gabinete; Deve possuir sensor de intrusão integrado ao gabinete. Interface Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, autossense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, com suporte WOL (Wake On Lan); Controladora de Rede sem fio (Wireless) padrão 802.11 a/b/g/n/ac; Possuir bluetooth padrão 4.0 ou superior; Mínimo de 5 (cinco) interfaces USB do Tipo A integrado a placa mãe, sem a utilização de adaptadores externos como HUBs ou portas USB instaladas em placas de expansão. Do total pelo menos 2 (duas) interfaces devem ser USB 3.0; No mínimo 2 (duas) interfaces de vídeo digital nativas ao equipamento, sendo ao menos 1 (uma) DisplayPort ou HDMI, compatível com o monitor ofertado. Memória			

1	594	UND	Deverá ser entregue com no mínimo 16 GB (dezesseis gigabytes) de memória RAM instalada; Suportar arquitetura SDRAM do tipo DDR4 com frequência mínima de 2666MHz; Monitor de vídeo Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas com proporção/formato widescreen (16:9); Possuir tecnologia LED (LED orgânico ou LCD retroiluminada por LED); Resolução gráfica mínima Full HD (1920 x 1080 pixels) e brilho de 250 cd/m²; Ser do tipo Antirreflexivo, não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida); Taxa de contraste estática de no mínimo 1.000:1; Deverá possuir conexão DisplayPort ou HDMI ou miniDP, sendo ao menos uma compatível com o computador ofertado; Permitir regulagens independentes de inclinação, altura e rotação (pivot), permitindo a perfeita ergonomia da posição desejada pelo usuário; Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC, 50Hz, com ajuste automático; Deverá ser disponibilizado junto ao monitor 1 (um) cabo de conexão compatível com o computador ofertado. Mouse Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem); Conectado ao computador através cabo e fazer uso interface USB; Resolução mínima de 1000 dpi; Tamanho padrão (não mini-mouse). Placa mãe Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; Deverá possuir no mínimo 2 (dois) slots para memória do tipo DDR4 com capacidade de expansão de 32 GB (trinta e dois gigabytes); Possuir no mínimo 1 (um) slot M.2 para unidade de armazenamento estado sólido; Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0 ou superior, integrado à placa mãe. Processador Processador deverá possuir no mínimo 6 (seis) núcleos, com cache de no mínimo 12 MB (doze megabytes) e trabalhar na arquitetura 64 (sessenta e quatro) bits; Deverá suportar tecnologias de virtualização e instruções SSE 3; Sistema Operacional Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional, com licença de uso 64 (sessenta e quatro) bits, para uso corporativo, no idioma português do Brasil, modalidade OEM, pré-instalado na imagem oferecida, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado de todos os drivers de dispositivos do equipamento. Pacote de Aplicativos O equipamento ofertado deverá vir acompanhado de licença Microsoft Office, contendo no mínimo Word, Excel e Power Point, devidamente licenciado para uso corporativo, pré-instalado e em português (PT BR). Teclado Padrão ABNT2 com todos os caracteres da língua Portuguesa do Brasil; Deverá possuir bloco numérico separado das demais teclas; No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas deverão vir na parte superior do teclado; Regulagem de altura e inclinação do teclado; Conectado ao computador através cabo e fazer uso interface USB; Tecla Windows logo (acesso ao Menu Iniciar). Unidade de Armazenamento Deverá possuir 1 (uma) unidade de armazenamento principal (interno) com capacidade mínima de armazenamento de 256 GB (duzentos e cinquenta e seis gigabytes) utilizando-se de tecnologia SSD (Solid State Drive) do tipo PCIe NVMe M.2 (Non-Volatile Memory Express).	POSITIVO	6.390,00	3.795.660,00
VALOR TOTAL						3.795.660,00

2	6	UND	Controladora de vídeo Controladora de vídeo com no mínimo 2 GB (dois gigabytes) de memória e resolução mínima de 4096x2160; Capacidade para controlar no mínimo 2 (dois) monitores simultaneamente; Suporte aos padrões OpenGL 4.4 e DirectX 12, ou versões superiores. Fonte de Alimentação Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos); Deve estar acompanhado com cabo de alimentação padrão NBR 14136. Gabinete Deverá ser do tipo Ultra Small Form Factor (ultracompacto); Deverá acompanhar um suporte que acondicione o gabinete e um monitor para que o conjunto seja montado de forma a otimizar o espaço de trabalho, no mesmo padrão de cores do conjunto, sendo do mesmo fabricante do equipamento ou homologado pelo fabricante; Deve permitir a abertura do gabinete sem utilização de ferramentas, de forma a possibilitar a troca de componentes. Serão aceitos parafusos recarilhados para a abertura do gabinete. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original do fabricante do equipamento; Conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Alto-falante integrado ao gabinete ou placa-mãe; Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on); Deverá possuir um local apropriado, para uso de cadeado ou fechadura para controle de acesso ao interior do gabinete; Deve possuir sensor de intrusão integrado ao gabinete. Interface Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, com suporte WOL (Wake On Lan); Controladora de Rede sem fio (Wireless) padrão 802.11 a/b/g/n/ac; Possuir bluetooth padrão 4.0 ou superior; Mínimo de 5 (cinco) interfaces USB do Tipo A integrado a placa mãe, sem a utilização de adaptadores externos como HUBs ou portas USB instaladas em placas de expansão. Do total pelo menos 2 (duas) interfaces devem ser USB 3.0; No mínimo 2 (duas) interfaces de vídeo digital nativas ao equipamento, sendo ao menos 1 (uma) DisplayPort ou HDMI, compatível com o monitor ofertado. Memória Deverá ser entregue com no mínimo 16 GB (dezesseis gigabytes) de memória RAM instalada; Suportar arquitetura SDRAM do tipo DDR4 com frequência mínima de 2666MHz; Monitor de vídeo Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas com proporção/ formato widescreen (16:9); Possuir tecnologia LED (LED orgânico ou LCD retroiluminada por LED); Resolução gráfica mínima Full HD (1920 x 1080 pixels) e brilho de 250 cd/m²; Ser do tipo Antirreflexivo, não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida); Taxa de contraste estática de no mínimo 1.000:1; Deverá possuir conexão DisplayPort ou HDMI ou miniDP, sendo ao menos uma compatível com o computador ofertado; Permitir regulagens independentes de inclinação, altura e rotação (pivot), permitindo a perfeita ergonomia da posição desejada pelo usuário; Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC, 60Hz, com ajuste automático; Deverá ser disponibilizado junto ao monitor 1 (um) cabo de conexão compatível com o computador ofertado. Mouse Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem); Conectado ao computador através cabo e fazer uso interface USB; Resolução mínima de 1000 dpi; Tamanho padrão (não mini-mouse). Placa mãe Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; Deverá possuir no mínimo 2 (dois) slots para memória do tipo DDR4 com capacidade de expansão de 32 GB (trinta e dois gigabytes); Possuir no mínimo 1 (um) slot M.2 para unidade de armazenamento estado sólido; Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0 ou superior, integrado à placa mãe. Processador Processador deverá possuir no mínimo 6 (seis) núcleos, com cache de no mínimo 12 MB (doze megabytes) e trabalhar na arquitetura 64 (sessenta e quatro) bits; Deverá suportar tecnologias de virtualização e instruções SSE 3; Sistema Operacional Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional, com licença de uso 64 (sessenta e quatro) bits, para uso corporativo, no idioma português do Brasil, modalidade OEM, pré-instalado na imagem oferecida, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado de todos os drivers de dispositivos do equipamento. Pacote de Aplicativos O equipamento ofertado deverá vir acompanhado de licença Microsoft Office, contendo no mínimo Word, Excel e Power Point, devidamente licenciado para uso corporativo, pré-instalado e em português (PT BR). Teclado Padrão ABNT2 com todos os caracteres da língua Portuguesa do Brasil; Deverá possuir bloco numérico separado das demais teclas; No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas deverão vir na parte superior do teclado; Regulagem de altura e inclinação do teclado; Conectado ao computador através cabo e fazer uso interface USB; Tecla Windows logo (acesso ao Menu Iniciar). Unidade de Armazenamento Deverá possuir 1 (uma) unidade de armazenamento principal (interno) com capacidade mínima de armazenamento de 256 GB (duzentos e cinquenta e seis gigabytes) utilizando-se de tecnologia SSD (Solid State Drive) do tipo PCIe NVMe M.2 (Non-Volatile Memory Express).			
VALOR TOTAL						52.513,14

Empresa: SECOND SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ: 32.286.542/0001-69

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Microcomputador Bios Deverá ser desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou via Copyright, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou adaptações, ou ajustes ou customizações. O FABRICANTE do computador deverá ter direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutibilidade do conjunto adquirido; Deverá possuir no próprio hardware ofertado cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização; Deverá estar em conformidade com a especificação UEFI1.2.5 (http://www.uefi.org) e o mesmo deve ser comprovada através do site http://www.uefi.org/members, sendo o fabricante do computador membro em qualquer categoria; O FABRICANTE do equipamento deverá disponibilizar a BIOS na versão mais atual e prover em seu site da internet todas as atualizações de aperfeiçoamento e segurança; Deverá dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, unidade de armazenamento, processador e memória com execução de testes independente do estado/ versão sistema operacional. A ferramenta deverá ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário; Deverá possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil e campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário; Deverá possuir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para os recursos de administração da BIOS, permitindo que estas sejam ativadas e desativadas via setup. Segurança A BIOS deverá estar em conformidade com a normativa de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015 ou outra similar, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma; Deverá possuir ferramenta que possibilite realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, de maneira que as informações não possam ser recuperadas, mesmo quando utilizados recursos profissionais para essa finalidade, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança ISO/IEC 27040:2015 ou NIST 800-88 e suas derivações. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo FABRICANTE do equipamento; A BIOS deverá possuir uma cópia de segurança armazenada no próprio hardware ofertado, garantindo assim seja capaz de restaurar automaticamente caso seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização.			
				DELL	8.752,19	52.513,14
VALOR TOTAL						52.513,14

VALOR TOTAL: R\$ 3.848.173,14

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) O prazo para entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da Nota de Empenho.

b) Os equipamentos deverão ser entregues em Palmas - TO, em local a ser definido pela CONTRATANTE, de segunda a sexta, em horário de expediente do Estado, exceto feriados;

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor responsável ÓRGÃO REQUISITANTE de que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria da Fazenda.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2022.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário

Empresas:

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

SECOND SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA - EPP

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022

FORNECEDOR QUE ADERIU À ATA DE CADASTRO RESERVA

Empresa: UNIVERSO COMERCIAL PALMAS EIRELI
CNPJ: 07.708.861/0001-78

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Microcomputador Bios Deverá ser desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou via Copyright, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou adaptações, ou ajustes ou customizações. O FABRICANTE do computador deverá ter direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido; Deverá possuir no próprio hardware ofertado cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização; Deverá estar em conformidade com a especificação UEFI 2.5 (http://www.uefi.org) e o mesmo deve ser comprovada através do site http://www.uefi.org/members, sendo o fabricante do computador membro em qualquer categoria; O FABRICANTE do equipamento deverá disponibilizar a BIOS na versão mais atual e prover em seu site da internet todas as atualizações de aperfeiçoamento e segurança; Deverá dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, unidade de armazenamento, processador e memória com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deverá ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário. Deverá possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil e campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário; Deverá possuir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para os recursos de administração da BIOS, permitindo que estas sejam ativadas e desativadas via setup. Segurança A BIOS deverá estar em conformidade com a normativa de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015 ou outra similar, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma; Deverá possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, de maneira que as informações não possam ser recuperadas, mesmo quando utilizados recursos profissionais para essa finalidade, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança ISO/IEC 27040:2015 ou NIST 800-88 e suas derivações. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo FABRICANTE do equipamento; A BIOS deverá possuir uma cópia de segurança armazenada no próprio hardware ofertado, garantindo assim seja capaz de restaurar automaticamente caso seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização. Controladora de vídeo Controladora de vídeo com no mínimo 2 GB (dois gigabytes) de memória e resolução mínima de 4096x2160; Capacidade para controlar no mínimo 2 (dois) monitores simultaneamente; Suporte aos padrões OpenGL 4.4 e DirectX 12, ou versões superiores. Fonte de Alimentação Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos); Deve estar acompanhado com cabo de alimentação padrão NBR 14136. Gabinete Deverá ser do tipo Ultra Small Form Factor (ultracompacto); Deverá acompanhar um suporte que acondicione o gabinete e um monitor para que o conjunto seja montado de forma a otimizar o espaço de trabalho, no mesmo padrão de cores do conjunto, sendo do mesmo fabricante do equipamento ou homologado pelo fabricante; Deve permitir a abertura do gabinete sem utilização de ferramentas, de forma a possibilitar a troca de componentes. Serão aceitos parafusos recartrilhados para a abertura do gabinete. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original do fabricante do equipamento; Conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Alto-falante integrado ao gabinete ou placa-mãe; Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on); Deverá possuir um local apropriado, para uso de cadeado ou fechadura para controle de acesso ao interior do gabinete; Deve possuir sensor de intrusão integrado ao gabinete. Interface Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, autossense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, com suporte WOL (Wake On Lan); Controladora de Rede sem fio (Wireless) padrão 802.11 a/b/g/n/ac; Possuir bluetooth padrão 4.0 ou superior; Mínimo de 5 (cinco) interfaces USB do Tipo A integrado a placa mãe, sem a utilização de adaptadores externos como HUBs ou portas USB instaladas em placas de expansão. Do total pelo menos 2 (duas) interfaces devem ser USB 3.0; No mínimo 2 (duas) interfaces de vídeo digital nativas ao equipamento, sendo ao menos 1 (uma) DisplayPort ou HDMI, compatível com o monitor ofertado.			
			Memória Deverá ser entregue com no mínimo 16 GB (dezesseis gigabytes) de memória RAM instalada; Suportar arquitetura SDRAM do tipo DDR4 com frequência mínima de 2666MHz; Monitor de vídeo Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas com proporção/formato widescreen (16:9); Possuir tecnologia LED (LED orgânico ou LCD retroiluminada por LED); Resolução gráfica mínima Full HD (1920 x 1080 pixels) e brilho de 250 cd/m²; Ser do tipo Antirreflexivo, não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida);			

2	6	UND	Taxa de contraste estática de no mínimo 1.000:1; Deverá possuir conexão DisplayPort ou HDMI ou miniDP, sendo ao menos uma compatível com o computador ofertado; Permitir regulagens independentes de inclinação, altura e rotação (pivot), permitindo a perfeita ergonomia da posição desejada pelo usuário; Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC, 60Hz, com ajuste automático; Deverá ser disponibilizado junto ao monitor 1 (um) cabo de conexão compatível com o computador ofertado. Mouse Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem); Conectado ao computador através de cabo e fazer uso interface USB; Resolução mínima de 1000 dpi; Tamanho padrão (não mini-mouse). Placa mãe Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; Deverá possuir no mínimo 2 (dois) slots para memória do tipo DDR4 com capacidade de expansão de 32 GB (trinta e dois gigabytes); Possuir no mínimo 1 (um) slot M.2 para unidade de armazenamento estado sólido; Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0 ou superior, integrado à placa mãe. Processador Processador deverá possuir no mínimo 6 (seis) núcleos, com cache de no mínimo 12 MB (doze megabytes) e trabalhar na arquitetura 64 (sessenta e quatro) bits; Deverá suportar tecnologias de virtualização e instruções SSE 3; Sistema Operacional Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional, com licença de uso 64 (sessenta e quatro) bits, para uso corporativo, no idioma português do Brasil, modalidade OEM, pré-instalado na imagem oferecida, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado de todos os drivers de dispositivos do equipamento. Pacote de Aplicativos O equipamento ofertado deverá vir acompanhado de licença Microsoft Office, contendo no mínimo Word, Excel e Power Point, devidamente licenciado para uso corporativo, pré-instalado e em português (PT BR). Teclado Padrão ABNT2 com todos os caracteres da língua Portuguesa do Brasil; Deverá possuir bloco numérico separado das demais teclas; No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas deverão vir na parte superior do teclado; Regulagem de altura e inclinação do teclado; Conectado ao computador através de cabo e fazer uso interface USB; Tecla Windows logo (acesso ao Menu Iniciar). Unidade de Armazenamento Deverá possuir 1 (uma) unidade de armazenamento principal (interno) com capacidade mínima de armazenamento de 256 GB (duzentos e cinquenta e seis gigabytes) utilizando-se de tecnologia SSD (Solid State Drive) do tipo PCIe NVMe M.2 (Non-Volatile Memory Express).	DELL	8.752,19	52.513,14
			VALOR TOTAL			52.513,14

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAÚDE (TPPS), conforme segue:

I. CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CREDENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
46.143.140/0001-10	CLINICA SUPERKIDS LTDA	Araguaína - TO	Clinica
02.907.533/0001-87	HOSPITAL SÃO LUCAS DE ARAGUAÍNA LTDA	Araguaína - TO	Hospital

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 07 de dezembro de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 092/2022

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)
PROCESSO Nº 2022/09060/00500

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material de consumo (mascaras descartáveis, luvas, canaleta e etc), que teve como vencedora as empresas CONSTRUMIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, nos itens 09, 22, 33 e 46, valor de R\$ 1.743,15 (um mil setecentos e quarenta e três reais e quinze centavos), SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA - EPP no item 04, valor de R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), VALADARES COMERCIAL LTDA - EPP nos itens 01, 02, 03, 05, 06, 12, 16, 18, 21, 24, 26, 27, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44 e 45, valor de R\$ 7.012,42 (sete mil e doze reais e quarenta e dois centavos), SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA - ME nos itens 10, 11, 13, 14, 15, 17, 20, 23, 25, 29, 30, 40, 47, 48 e 49, valor de R\$ 5.041,45 (cinco mil e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), e a empresa ATRIUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA EPP no item 19, valor de R\$ 1.117,96 (um mil cento e dezessete reais e noventa seis centavos)

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 15.282,98 (quinze mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas/TO, 07 de dezembro de 2022.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE ADIAMENTO Nº 031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 117/2022

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS SEMARH
PROCESSO Nº 2022/3900/00.121

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento “Sine Die” da licitação em epígrafe, tendo como objeto a aquisição de veículos (tipo Pick - UP), devido o órgão solicitante não ter respondido impugnação em tempo hábil.

Palmas/TO, 07 de dezembro de 2022.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
REPUBLICAR

Nº DA PORTARIA: Nº 114/2022/GABSEC
DATA DA PORTARIA: 9 DE NOVEMBRO DE 2022
Nº DO PROCESSO: 2022/19010/000321.
CONCEDENTE: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
NOME DO SUPRIDO: MÁRCIO GREYCK COSTA LIMA
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: ROZANGELES ALVES CARVALHO
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.2201
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30, 33.90.39 e 33.90.40.
VALOR DO ADIANTAMENTO: 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DISPONIBILIZAÇÃO DO LIMITE NO CARTÃO CORPORATIVO.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo nº 2021 19010 000307
Espécie: Termo de Fomento nº 06/2022
Concedente: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
Conveniente: Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins/SEBRAE
CNPJ: 25.089.962/0001-90
Objeto: Apoiar a realização do Programa Tocantins + Turismo.
Valor: R\$ 1.477.497,84 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Fonte de Recursos: 759 - FDE
Data de Assinatura: 01 de julho de 2022.
Vigência: 31 de janeiro de 2024.
Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA - Secretário
MOISÉS PINTO GOMES - Diretor Superintendente do SEBRAE Tocantins

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2020

Na matéria publicada no Diário Oficial do Estado, nº 6.222, pág. 18, no dia 05 de dezembro de 2022,

Onde se Lê:

Processo Nº: 2020/19010/000154
Contrato Nº: 01/2020
Aditivo Nº: 2º (Segundo)
Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Contratado: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo e Urbano de Passageiros do Sit Palmas
CNPJ: 38.132.932/0002-41
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, aquisição de vale transporte, por mais 12 meses e renovar a dotação orçamentária para atender as necessidades da contratante.
Valor do Contrato: R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais)
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 30/11/2022
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura
Signatários: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante Legal da Contratante
José Antônio dos Santos Júnior - Representante Legal da Contratada.

Leia-se:

Processo Nº: 2020/19010/000154
Contrato Nº: 01/2020
Aditivo Nº: 2º (Segundo)
Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Contratado: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo e Urbano de Passageiros do Sit Palmas
CNPJ: 38.132.932/0002-41
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, aquisição de vale transporte, por mais 12 meses e renovar a dotação orçamentária para atender as necessidades da contratante.
Valor do Contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 30/11/2022
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura
Signatários: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante Legal da Contratante
José Antônio dos Santos Júnior - Representante Legal da Contratada.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA Nº 486/2022/GABSEC, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, respondendo interinamente pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e os Atos de nº 1.350 - NM, de 03 de Novembro de 2021 e 1.124 - DSG, DOE Nº 6087, de 13 de Maio de 2022.

RESOLVE,

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, PARANOÁ FERREIRA BEDA, matrícula nº 282290-1, Arquiteto, da Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, referente ao período aquisitivo 2020/2021, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 420, de 11 de Agosto de 2022, (30) dias, para fruí-los de 09/01/2023 a 07/02/2023.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

GABINETE DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, ao 07 dia do mês Dezembro de 2022.

MARCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente da AGETO

Respondendo Interinamente pela SEINFRA

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 92, DE 8 DE JULHO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 42 da Constituição do Estado, e na conformidade do art. 37 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública GRACIELA RIBEIRO PEREIRA, número funcional 1271261-1, para, sem prejuízo do cargo que ocupa, responder cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, símbolo DAS-4, na ausência, para afastamento em virtude de fruição de férias de seu titular, Aldo Araújo de Azevedo, número funcional 177857-3, no período de 12 de dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 8 dias do mês de julho de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA SEPLAN Nº 90/2022/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º É autorizada a fruição de dez dias de férias, no período de 6 a 15 de dezembro 2022, do servidor MARCIUS POMPEO RIOS DE PINA, Administrador, número funcional 327790-2, suspensa pela Portaria SEPLAN nº 88, de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.221, de 2 de dezembro de 2022, referente ao período aquisitivo 2020-2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 5 dias do mês de dezembro de 2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento